

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2024**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**DATA:** 12/04/2024

**HORÁRIO:** 14h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

---

**1.1** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de desenvolvimento de soluções em comunicação institucional, abrangendo a elaboração de Plano de Comunicação e Marketing da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**1.2** A presente contratação visa atender as demandas do Projeto intitulado “*Apoio à Modernização, Ampliação de Diversificação da Atuação da FT em Ensino, Pesquisa e Extensão*”.

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.2.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.3.** Os interessados em participar desta Seleção deverão enviar toda a documentação exigida **até às 13h30min do dia 12 de março de 2024**.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

---

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.1.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.1.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC ou servidores da UnB;

**2.1.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.1.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

**2.1.5** Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília.

## 3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **12 de abril de 2024 às 13h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

<b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2024</b> Razão Social da Empresa Proposta de Preços	<b>SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2024</b> Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. A confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

#### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## 5. DA HABILITAÇÃO

---

**5.1** A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**5.1.1** Registro comercial, no caso de Empresa individual;

**5.1.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.1.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.2** A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

**5.2.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

**5.2.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.2.3** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**5.3** A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

**5.3.1** Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**5.4** Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

**5.4.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

## 5.5 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

**5.5.1** Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

**5.6** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

## 6. **DO JULGAMENTO**

---

**6.1** Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os documentos de habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## **7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA**

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma de execução constante no **ITEM 3** do Termo de Referência, mediante depósito em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**9.1.1** Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital;

**9.1.2** Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital;

**9.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 5(cinco) dias os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência –**

**Anexo I** deste Edital;

**9.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.1.5** Assumir outras obrigações que sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações

e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014. O contrato a ser firmado, poderá ser renovado sucessivas vezes, considerando o valor mensal ofertado, desde que não ultrapasse a vigência do projeto e os recursos disponíveis para o enfrentamento das despesas, e diante do interesse e conveniência da FINATEC.

**11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

**11.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.7** Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, na apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **12. ANEXOS**

---

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Modelo de Proposta



**ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

**ANEXO IV** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 03 de abril de 2024.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
**Compradora da Seleção**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2024**

**1. OBJETO**

---

**1.1** O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de desenvolvimento de soluções em comunicação institucional, abrangendo a elaboração de Plano de Comunicação e Marketing da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília, com intuito de atender às demandas do projeto intitulado “*Apoio à Modernização, Ampliação de Diversificação da Atuação da FT em Ensino, Pesquisa e Extensão*”

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

**2.1** Os serviços a serem contratados deverão conter as seguintes especificações mínimas:

	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
	<p><b>Desenvolvimento de Atividades de Comunicação e Marketing da Coordenadoria de Comunicação da FT.</b></p> <p>1 - Manual interno de procedimentos da Coordenadoria de Comunicação da Faculdade de Tecnologia da UnB.</p> <p><b>Entregas/Produtos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>1-manual interno de procedimentos do Núcleo de Comunicação</li><li>2 -manual dos públicos-alvo</li><li>3 -mailing segmentado pelos públicos de interesse</li><li>4 -grupo(s) de whatsapp com a descrição das diretrizes</li><li>5 -formulário (google forms)/Divulgação e aplicação</li><li>6. peças da campanha e ambientação de boas-vindas</li><li>7. criação da Newsletter da FT/ produção de um documento com os fluxos de criação/aprovação/disparo da News / produção quinzenal da News</li><li>8. lançamento do novo Site da FT / criação de um documento com o projeto do novo site da FT e processos de alimentação.</li><li>9. documento com o fluxo de a ser publicado/ calendário de postagens com no mínimo 3 publicações semanais/ Publicação periódica</li><li>10. conta do LinkedIn/ documento com o fluxo do conteúdo a ser publicado/ calendário de postagens com no mínimo 3 publicações semanais/ Publicação periódica</li><li>11. criação e divulgação da campanha nas redes sociais</li><li>12.documento sistematizando a rotina dos PODCASTS / Criação de pelo menos uma série de PODCASTS com três episódios sobre temática a ser definida.</li></ul>

13. Criação de um documento com os processos de atendimento externo / Criar um portfólio com os serviços de comunicação ofertados para a comunidade.
14. calendário de lives mensais na FT/ documento com os fluxos de aprovação da demanda.
15. documento com o registro do projeto / campanha de estreitamento com o Ensino Médio

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADE	RESP.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MES)																
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	Fluxo de funcionamento do Núcleo de Comunicação da FT	Profissionais e estagiários do Núcleo de Comunicação, Secretaria da FT e Diretoria da FT	x	x	x														
2	Alinhamento e validação dos Públicos-Alvo	Gestor de Comunicação, Diretoria da FT, entes chaves				x	x	x											
3	Organização do Mailing List da FT	Gestor de Comunicação e Diretoria da FT				x	x	x											
4	Grupo Vozes da FT					x	x	x											
5	Elaboração de um processo para sugestão de Pautas					x	x	x											
6	Campanha Informação Participativa								x	x	x								
7	Criação de uma Newsletter Quinzenal								x	x	x								
8	Reestruturação do Site da FT								x	x	x								
9	Padronização e alimentação das Redes Sociais da FT								x	x	x								
10	Criação e alimentação do LinkedIn da FT								x	x	x								
11	Campanha de Boas-vindas											x	x	x	x				
12	Lançamento do PODCAST da FT												x	x	x				
13	Apoio de Comunicação												x	x	x				
14	Lançamento Lives Mensais da FT														x	x	x		
15	Traga um aluno para a FT (sensibilização Ensino Médio)														x	x	x	x	

### 4. DOS PRODUTOS

4.1 Os produtos que deverão ser entregues, estão dispostos a seguir:

DOS PRAZOS E ETAPAS	RESULTADO DOS PRODUTOS
<b>MÊS 1 a MÊS 2</b> 1. Fluxo de funcionamento do Núcleo de Comunicação da FT	1-manual interno de procedimentos do Núcleo de Comunicação
<b>MÊS 3 a MÊS 4</b> 2. Alinhamento e validação dos Públicos-Alvo 3. Organização do Mailing List da FT	2 -manual dos públicos-alvo 3 -mailing segmentado pelos públicos de interesse 4 -grupo (s) de whatsapp com a descrição das diretrizes 5 -formulário ( <i>google forms</i> )/Divulgação e aplicação

<p>4. Grupo Vozes da FT</p> <p>5. Elaboração de um processo para sugestão de Pautas</p>	
<p style="text-align: center;"><b>MÊS 5 a MÊS 6</b></p> <p>6. Campanha de Boas-Vindas 2023/24</p> <p>7. Criação de uma Newsletter Quinzenal</p> <p>8. Reestruturação do Site da FT</p> <p>9. Padronização e alimentação das Redes Sociais da FT</p> <p>10. Criação e alimentação do LinkedIn da FT</p>	<p>6. peças da campanha e ambientação de boas-vindas</p> <p>7. criação da Newsletter da FT/ produção de um documento com os fluxos de criação/aprovação/disparo da News / produção quinzenal da News</p> <p>8. lançamento do novo Site da FT / criação de um documento com o projeto do novo site da FT e processos de alimentação.</p> <p>9. documento com o fluxo de a ser publicado/ calendário de postagens com no mínimo 3 publicações semanais/ Publicação periódica</p> <p>10. conta do LinkedIn/ documento com o fluxo do conteúdo a ser publicado/ calendário de postagens com no mínimo 3 publicações semanais/ Publicação periódica</p>
<p style="text-align: center;"><b>MÊS 7 a MÊS 8</b></p> <p>11. Campanha Informação Participativa</p>	<p>11. criação e divulgação da campanha nas redes sociais</p>
<p style="text-align: center;"><b>MÊS 9 a MÊS 10</b></p> <p>12. Lançamento do PODCAST da FT</p> <p>13. Apoio de Comunicação</p>	<p>12. documento sistematizando a rotina dos PODCASTS / Criação de pelo menos uma série de PODCASTS com três episódios sobre temática a ser definida.</p> <p>13. Criação de um documento com os processos de atendimento externo / Criar um portfólio com os serviços de comunicação ofertados para a comunidade.</p>
<p style="text-align: center;"><b>MÊS 11 a MÊS 12</b></p> <p>14. Lançamento Lives Mensais da FT</p>	<p>14. calendário de lives mensais na FT/ documento com os fluxos de aprovação da demanda.</p>
<p style="text-align: center;"><b>MÊS 13 a MÊS 17</b></p> <p>15. Traga um aluno para a FT</p>	<p>15. documento com o registro do projeto / campanha de estreitamento com o Ensino Médio</p>

(Sensibilização Ensino Médio)	
-------------------------------	--

## 5. JUSTIFICATIVA

---

**5.1** A contratação tem por objeto o desenvolvimento de soluções em comunicação institucional para a Direção da Faculdade de Tecnologia, visando atender uma das atividades apresentadas no âmbito do Projeto intitulado “Apoio à Modernização, Ampliação de Diversificação da Atuação da FT em Ensino, Pesquisa e Extensão”, que é a "Elaboração de Plano de Comunicação e Marketing da Faculdade."

**5.2** A comunicação atua como ação integradora das várias ações do Projeto, informando a comunidade interna e externa sobre atividades de ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para que os programas, projetos e ações da FT sejam disseminados à sociedade.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

---

**6.1** Os serviços serão prestados no período de 17 (dezesete) meses a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, e executados conforme cronograma de execução constante no **Item 3** deste Termo de Referência.

**6.2** A entrega dos serviços deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

**6.3** Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos produtos descritos neste Termo de Referência, observado o cronograma de execução do **Item 3**, estando condicionados à aprovação dos Produtos pela Coordenação do Projeto.

**6.4** Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Notas Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela Coordenação do Projeto.



Prof. Dr. Edson Paulo da Silva  
Coordenador do Projeto

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2024**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a prestação dos serviços de plano de comunicação e marketing da faculdade, conforme segue:

ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1 Desenvolvimento de Fluxo de funcionamento do Núcleo de Comunicação da FT.	1 Manual interno de procedimentos do Núcleo de Comunicação	R\$	R\$
2	2 Alinhamento e validação dos Públicos Alvo 3 Organização do Mailing List da FT 4 Grupo Vozes da FT 5 Elaboração de um processo para sugestão de Pautas	2 manuais dos públicos alvo 3 Mailings segmentado pelos públicos de interesse 4 Grupos (s) de whatsapp com a descrição das diretrizes 5 formulários (google forms) Divulgação e aplicação	R\$	R\$
3	6 Campanha de Boas Vindas para calouros 7 Criação de uma Newsletter Quinzenal 8 Reestruturação do Site da FT 9 Padronização e alimentação das Redes Sociais da FT 10 Criação e alimentação do LinkedIn da FT	7. Peças da campanha e ambientação de boas vindas 8. Criação da Newsletter da FT/produção de um documento com os fluxos de criação/aprovação/disparo da News / produção quinzenal da News 9. Lançamento do novo Site da FT /criação de um documento com o projeto do novo site da FT e processos de alimentação. 10. Documento com o fluxo de a ser publicado/ calendário de postagens com no mínimo 3 publicações semanais/ Publicação periódica contada a partir de novembro. Conta do LinkedIn.	R\$	R\$

4	11 Campanha Informação Participativa	11. criação e divulgação da campanha nas redes sociais	R\$	R\$
5	12 Lançamento do PODCAST da FT 13. Apoio de Comunicação	12. Documento sistematizando a rotina dos PODCASTS / Criação de pelo menos uma série de PODCASTS com três episódios sobre temática a ser definida. 13.13. Criação de um documento com os processos de atendimento externo / Criar um portfólio com os serviços de comunicação ofertados para a comunidade.	R\$	R\$
6	14 Lançamento Lives Mensais da FT	14. calendário de lives mensais na FT/ documento com os fluxos de aprovação da demanda.	R\$	R\$
7	15 Traga um aluno para a FT (Sensibilização Ensino Médio)	15. documento com o registro do projeto / campanha de estreitamento com o Ensino Médio	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$</b>	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

**A proposta deverá ser elaborada contemplando todos os Itens especificados acima, sob pena de desclassificação.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO III**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2024**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES**  
**PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**



**ANEXO IV**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2024**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos  
para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da empresa)**